



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO 2ª M NOTÍCIAS
EM 01 de Agosto de 2007

DECRETO Nº. 7.809, DE 31 DE JULHO DE 2007.

"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 7.632/07, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PASSANDO A TER SEGUINTE REDAÇÃO":

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 7.632/07, que dispõe sobre a criação do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, passará a ter a seguinte redação.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF e terá a coordenação a cargo da servidora:

Maria Helena Alves Oliveira	33/699413-1	Coordenadora
-----------------------------	-------------	--------------

O Grupo Especial de Trabalho será constituído:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
Fabiano Muniz da Silva	60/700236-3	SEMCODP
Paulo Henrique S. Pereira	60/700688-5	SEMEF
Luiz Fernando Fonseca Teixeira	13/70/2329-4	SEMEF
Flávio Vieira Teixeira	60/700745-3	SEMCID
Georgina Pinheiro Valtona	10/670165-5	SEMEF
Geralda de Sena Melo	11/681714-2	SEMCODP
Guaciara Ramos Perez	11/684590-3	SEMAD
Mancel Lamartine Corrêa	11/673731-6	SEMCID

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de julho de 2007.

V. Decreto
Nº 7.632/07